



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 41, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input type="checkbox"/> DECRETO
<input checked="" type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>04/10/21</u> a _____		
_____ Secretaria da Administração		

Contribuição de Melhoria da Avenida Salgado Filho – trecho que compreende as Quadras A, B, C, D, F, G, H e I.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 152 da Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que:

Art. 1º. – Foi realizado o calçamento na Av. Salgado Filho, trecho que compreende as quadras A, B, C, D, F, G, H e I, sendo que o custo total da obra será de R\$278.071,83, conforme tomada de preço 004/2020 e processo licitatório 062/2020.

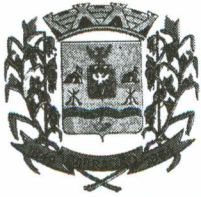
CÁLCULO:

- valor total da licitação (medição) – R\$278.071,83
- valor a ser restituído (70%) – R\$194.650,28
- valor para casa lado da rua – R\$97.325,14
- testada dos lotes atingidos pelo calçamento – 505,50metros
- contribuição de melhoria por metro – R\$385,06

OBS: o cálculo foi efetuado levando em consideração as testadas e os valores venais, os quais foram obtidas através de relatório emitido pelo setor de tributação/fiscalização e conferência do mapa digital do município.

Art. 2º. – A valorização dos imóveis constantes da zona de influência da obra será conforme o que segue abaixo:

PROPRIETÁRIO	Valor do terreno – antes ao calçamento – R\$	Valor do terreno – após o calçamento – R\$
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	138.454,40	146.615,36
ADELIR JOSE SCHITES DOS SANTOS	29.528,89	34.919,73
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	94.190,53	99.581,37



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OTILIA DE FATIMA SOARES MACHADO	69.699,17	75.090,01
ELOIR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	69.374,84	74.765,68
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	95.200,10	100.667,95
ANTONIO MACEDO VARELLA – MARIA BENTAQUI DOS SANTOS	58.079,62	63.547,47
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	69.999,17	75.467,02
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	32.583,60	38.051,45
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.112,26
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.304,79
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	35.150,77
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.688,69
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.688,69
LOTEADORA BELA VISTA	29.528,89	34.919,73
ALCEU DE CAMPOS – TACIANE TELLES DE RAMOS	237.820,73	247.716,77
GENTIL JOAO DE MATOS	73.522,95	79.106,32
ROSECLEIA DA LUZ MADALENA	55.233,73	61.163,65
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	29.528,89	34.072,60
LORECI DA SILVA DRUM	116.288,11	123.989,31
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	109.801,56	117.502,76
ADELMO DA FONSECA	89.415,26	97.116,46
VALDEVINO DRUM DE LIMA – ELIAS DOS SANTOS PAZ	69.699,17	75.706,11
HELIO URBANO DE LIMA	29.528,89	35.535,83
LADIAMARA TELES DA SILVA	66.767,29	72.774,23
LADIAMARA TELES DA SILVA	29.528,89	35.535,83
MARIA TERESINHA DA SILVA	65.926,84	70.701,59
MARIA TERESINHA DA SILVA	42.184,13	47.767,50
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	32.588,07
LOTEADORA BELA VISTA	26.619,64	32.703,59

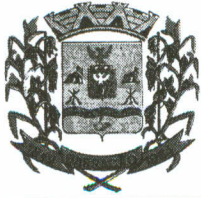


MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LOTEADORA BELA VISTA	21.295,71	26.609,54
----------------------	-----------	-----------

Art. 3º. – Os valores da contribuição de melhoria são os seguintes:

CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Testada do lote	Valor da Contribuição
MARCIANE RIBEIRO DA SILVA	A	12	16,00	6.160,96
ADELIR JOSE SCHITES DOS SANTOS	A	13	14,00	5.390,84
SEBASTIÃO ELOIR TELLES DE RAMOS	A	14	14,00	5.390,84
OTILIA DE FATIMA SOARES MACHADO	A	15	14,00	5.390,84
ELOOR TEREZINHA DA LUZ MADALENA	A	16	14,00	5.390,84
MELANIA MARGARETE DOMINGUES	B	11	14,20	5.467,85
ANTONIO MACEDO VARELLA – MARIA BENTAQUI DOS SANTOS	B	12	14,20	5.467,85
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	B	13	14,20	5.467,85
JOSE SEBASTIAO CARINI LOPES	B	14	14,20	5.467,85
LOTEADORA BELA VISTA	C	10	14,50	5.583,37
LOTEADORA BELA VISTA	C	11	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	C	12	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	C	13	15,00	5.775,90
LOTEADORA BELA VISTA	D	09	14,60	5.621,88
LOTEADORA BELA VISTA	D	10	13,40	5.159,80
LOTEADORA BELA VISTA	D	11	13,40	5.159,80
LOTEADORA BELA VISTA	D	12	14,00	5.390,84
ALCEU DE CAMPOS – TACIANE TELLES DE RAMOS	F	01	25,70	9.896,04
GENTIL JOAO DE MATOS	F	03	14,50	5.583,37
ROSECLEIA DA LUZ MADALENA	F	04	15,40	5.929,92
ZULMIRO LUIZ COLOMBELLI	F	05	11,80	4.543,71
LORECI DA SILVA DRUM	G	01	20,00	7.701,20
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	G	02	20,00	7.701,20
ADELMO DA FONSECA	G	03	20,00	7.701,20
VALDEVINO DRUM DE LIMA – ELIAS DOS SANTOS PAZ	H	01	15,60	6.006,94



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

HELIO URBANO DE LIMA	H	02	15,60	6.006,94
LADIAMARA TELES DA SILVA	H	03	15,60	6.006,94
LADIAMARA TELES DA SILVA	H	04	15,60	6.006,94
MARIA TERESINHA ALVES DA SILVA	I	01	12,40	4.774,75
MARIA TERESINHA ALVES DA SILVA	I	02	14,50	5.583,37
LOTEADORA BELA VISTA	I	03	15,50	5.968,43
LOTEADORA BELA VISTA	I	04	15,80	6.083,95
LOTEADORA BELA VISTA	I	05	13,80	5.313,83

Art. 4º. – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 dias, a começar da data de publicação do edital, para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 04 de outubro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Secretária da Administração